



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Processo nº 2013-0.169.090-9
Interessado: TIM CELULAR S/A
Local: Rua Jornalista Octávio Ribeiro-Pena Branca, 10
Assunto: Alvará de Execução de Estação Rádio Base

PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/002/2019

A CTLU/SMUL, em sua 88ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2019, por unanimidade, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da **MANIFESTAÇÃO/030/CAIEPS/2018**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento e **DELIBERA** favoravelmente a instalação da ERB, atendidas as disposições da Lei nº 13.756/04.


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMUL – 1 (S), SGM (S), SMJ (S), SVMA (T), SP-URBANISMO (T), VIVA PACAEMBU (T), CBCS (S), SETOR EMPRESARIAL – 1 (T), FECOMERCIO (T).
Contrários: Nenhum.
Abstenções: Nenhuma.
Ausentes: SMUL – 2, SMSUB, SIURB – 1, SIURB – 2, SMT, SETOR EMPRESARIAL – 2, POLIS, IAB-SP, FAU MACKENZIE, UNINOVE, CADES.